EDITAL DE LICITAÇÃO N° 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Monique Campos da Silva Freitas, designada pela Portaria nº 028/2026, torna público aos interessados que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **"MENOR PREÇO POR ITEM",** regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas exigências e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 10 de dezembro de 2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática, smartphones, componentes para upgrade, suprimentos de impressão e dispositivos de proteção elétrica, destinados a atender à demanda administrativa e operacional da Câmara Municipal de Inocência/MS, com a finalidade de garantir a manutenção, modernização tecnológica e o pleno funcionamento contínuo das rotinas operacionais e legislativas desta Casa de Leis, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital, do Termo de Referência e de seus Anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação será de **R$ 36.397,84 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

2.3. O valor estimado por item encontra-se destacado no TR anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico e que atendam a todas as exigências fixadas neste instrumento convocatório.

3.2. Será concedido tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

a) Pessoa física;

b) Que não atendam às condições deste Edital e de seus anexos;

c) Reunidos em consórcio de empresas, em razão da baixa complexidade e da ampla oferta de mercado dos bens comuns licitados;

d) Sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, ressalvada a participação amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique capacidade financeira para execução do contrato;

e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) Declarados inidôneos para licitar ou contratar pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, ou suspensos/impedidos no âmbito do Município de Inocência – MS;

g) Que se enquadrem nas vedações expressas do **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**;

h) Que possuam em seu quadro societário ou funcional servidor público, membro ou dirigente da Câmara Municipal de Inocência – MS, ou pessoa com parentesco até o 3º grau com agentes públicos com poder decisório no certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "COMPRASBR"

4.1. Para acesso ao sistema e participação no Pregão, os licitantes deverão estar previamente credenciados junto ao portal de compras eletrônicas www.comprasbr.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

4.3. O uso da senha é de inteira responsabilidade do usuário, que responderá integralmente por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante legal.

4.4. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento da empresa e de dúvida quanto à utilização da ferramenta da http://comprasbr.com.br , utilizar o suporte técnico atendimento 08h00 às 18h00 - Segunda a Sexta (Horário de Brasília) pelo telefone (67) 3303-2740.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial com auxílio da Equipe de Apoio, conforme atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelos regulamentos locais.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, por meio da plataforma eletrônica http://comprasbr.com.br

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio, devendo todo o rito processual recursal, ocorrer exclusivamente no próprio sistema eletrônico.

6.4. A resposta à impugnação ou ao esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico, contendo:

a) Quantidade cotada;

b) Valor unitário e total por item em moeda corrente nacional;

c) Marca e Modelo do produto ofertado (comprovando compatibilidade integral);

d) Descrição detalhada do objeto, em estrita observância ao Termo de Referência.

7.2. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite de sua apresentação.

7.3. É TERMINANTEMENTE VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NO SISTEMA, em documentos anexos ou na proposta preliminar antes do término da fase competitiva de lances, sob pena de desclassificação sumária.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Na data e horário fixados, a sessão será aberta e a Pregoeira procederá ao exame preliminar das propostas cadastradas, desclassificando aquelas em desconformidade flagrante com o Edital.

8.2. Modo de Disputa**:** Será adotado o modo de disputa **"ABERTO"**, com etapa inicial de lances com duração de 10 (dez) minutos, prorrogando-se sucessivamente por 02 (dois) minutos sempre que houver lances nos dois minutos finais.

8.3. Intervalo Mínimo**:** A diferença mínima entre lances será de **R$ 10,00 (dez reais)**.

8.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios estritos de preferência e julgamento previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO PROCEDIMENTO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate ficto (ME/EPP) ou absoluto, a Pregoeira convocará os licitantes nos termos legais, oportunizando disputa final e análise sucessiva dos critérios preferenciais da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira examinará a conformidade da proposta mais vantajosa com as especificações mínimas e com o valor máximo aceitável definido pela Administração.

10.2. A Pregoeira poderá encaminhar **contraproposta** ao licitante visando obter preço ainda mais vantajoso.

10.3. Serão desclassificadas propostas com valores manifestamente inexequíveis ou que permaneçam acima do valor máximo admitido no processo licitatório.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar, no prazo máximo de **02 (duas) horas** após a convocação pelo sistema (prorrogável justificadamente), a documentação comprobatória de habilitação:

11.2. Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social, Estatuto Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado da documentação dos administradores.

11.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional (Conjunta RFB/PGFN);

c) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

d) Certificado de Regularidade perante o FGTS (CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

f) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso a licitante se encontre em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão ou declaração emitida pela instância judicial competente atestando sua aptidão econômica e financeira para contratar com a Administração Pública.

11.5. Qualificação Técnica:

a) Catálogo, Manual, Folha de Dados (*Datasheet*) ou Certificação Oficial do Fabricante, em língua portuguesa, que comprove cabalmente o atendimento a todas as especificações técnicas mínimas exigidas para o item arrematado;

b) Para o Item 7 (Smartphones): Documento técnico demonstrando a homologação compulsória da ANATEL (do aparelho e do carregador), a presença de coprocessador/módulo isolado de hardware com certificação Common Criteria EAL5+ (ou equivalente reconhecido) e declaração de garantia/suporte a atualizações de segurança de 3 a 5 anos;

c) Para os Itens 1 e 2 (Toners): Comprovação do padrão de rendimento conforme norma técnica ISO/IEC 19752 e ateste de presença de chip eletrônico 100% integrado e atualizado;

d) Para os Itens 4, 9 e 10 (Filtros e Nobreaks): Comprovação de conformidade com a norma ABNT NBR 14136 e certificação compulsória do INMETRO. Para o Item 9, comprovação expressa de onda Senoidal Pura em modo bateria;

f) Para o Item 5 (Fontes ATX): Comprovação de eficiência energética mínima 80 Plus e circuito de PFC Ativo.

11.6. Declarações Complementares:

a) Apresentação das declarações unificadas constantes nos Anexos deste Edital (cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF; inexistência de fatos impeditivos; ausência de nepotismo; reserva de cargos para PCD).

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor do item, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos no sistema eletrônico.

12.2. Admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar as razões recursais, ficando os demais intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta comercial consolidada, com os valores readequados ao último lance vencedor, deverá ser enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação da Pregoeira, redigida conforme o Anexo I deste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Superadas as fases recursais, o procedimento será encaminhado à autoridade competente da Câmara Municipal (Presidente), que deliberará sobre a adjudicação do objeto e homologação da licitação.

15. DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

15.1. Convocado formalmente, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou retirar/receber o instrumento equivalente (Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento).

15.2. O descumprimento injustificado do prazo importará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis e da convocação das licitantes remanescentes.

15.3. O prazo de **vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura (com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP), prazo suficiente e dimensionado para a entrega, conferência técnica, recebimento definitivo e pagamento do objeto, sem prejuízo da vigência das garantias técnicas dos fabricantes.

15.4. DA AUTONOMIA DA GARANTIA TÉCNICA: O encerramento do prazo de vigência do contrato não exime a Contratada de suas obrigações relativas à **Garantia Técnica**, a qual terá **vigência de 12 (doze) meses** para os equipamentos e materiais permanentes e de **03 (três) meses** para os insumos de impressão, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, subsistindo a responsabilidade do fornecedor por vícios, suporte e substituições nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Tendo em vista que o prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias, os preços contratados serão **fixos e irreajustáveis**, não sendo aplicável índice de reajustamento por periodicidade anual.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1. Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em lote integral em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

17.2. Local de Entrega**:** Sede da Câmara Municipal de Inocência/MS, em dias úteis e horário de expediente, com frete, descarga e encargos sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

17.3. Critérios de Recebimento:

a) Provisoriamente: No ato da entrega, para verificação de volumes, integridade de lacres e conferência quantitativa preliminar;

b) Definitivamente: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica, testes de funcionamento de amostras (especialmente chips de toner e nobreaks) e conformidade das certificações exigidas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. As obrigações da Câmara Municipal de Inocência e da Contratada são aquelas pormenorizadas no Termo de Referência e na legislação de regência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será processado em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão do Atesto de Recebimento Definitivo dos materiais e mediante a apresentação de Nota Fiscal idônea e certidões de regularidade fiscal vigentes, por meio de ordem bancária / transferência na conta corrente indicada pela Contratada.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelas infrações administrativas tipificadas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/item inadimplido;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Inocência – MS pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar perante a Administração Pública de todos os entes federativos por período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

21.1. As questões controvertidas decorrentes desta licitação serão submetidas ao Foro da Comarca de Inocência/MS, com exclusão de qualquer outro.

22. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de aceite do teor do Edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo VIII – Minuta de Contrato;

Anexo IX – Modelo de declaração da integralidade do custo financeiro da proposta;

Anexo X – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos (PCD e Aprendiz).

Inocência/MS, 24 de novembro de 2026.

VALMES JOSE DE CARVALHO:50153412100

Assinado de forma digital por VALMES JOSE DE CARVALHO:50153412100
Dados: 2026.11.24 09:19:42 -04'00'

Valmes José de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Inocência - MS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática, smartphones, componentes para upgrade, suprimentos de impressão e dispositivos de proteção elétrica, destinados a atender à demanda administrativa e operacional da Câmara Municipal de Inocência/MS, com a finalidade de garantir a manutenção, modernização tecnológica e o pleno funcionamento contínuo das rotinas operacionais e legislativas desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação técnica da contratação e o dimensionamento de seus quantitativos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), peças que integram os autos deste processo.
2.2. A necessidade fundamenta-se na urgente revitalização das estações de trabalho existentes por meio de *upgrade* cirúrgico (SSDs e fontes de alimentação eficientes com PFC Ativo), na reposição imediata de cartuchos de toner para as impressoras departamentais, na blindagem das rotinas de processamento contra instabilidades elétricas e na superação do uso de telefones pessoais por agentes públicos.
2.3. Quanto aos dispositivos móveis (Item 3), encontra-se formalmente anexada ao processo a "Justificativa da Necessidade, do Padrão Técnico e da Marca de Referência", demonstrando a necessidade de aparelhos corporativos com módulos criptográficos isolados por hardware (EAL5+) destinados exclusivamente à segurança transacional da Tesouraria, ao sigilo de atos do setor de Licitações e Contratos e às auditorias do Controle Interno, em fiel cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e ao art. 41, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. BASE LEGAL

3.1. A presente contratação observará os princípios constitucionais insculpidos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

3.2. Os bens a serem fornecidos enquadram-se perfeitamente na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

3.3. A contratação processar-se-á mediante licitação na modalidade **Pregão**, obrigatoriamente na forma **Eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, em cumprimento ao art. 17, § 2º, art. 28, inciso I, art. 29 e art. 34 da Lei nº 14.133/2021, bem como com amparo na Lei Complementar nº 123/2006.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste no fornecimento (adjudicação por item) dos seguintes bens comuns:

- **Suprimentos de Impressão:** Cartuchos de toner compatíveis 100% novos, equipados de fábrica com chip eletrônico de reconhecimento pleno para as famílias de impressoras HP em uso;
- **Dispositivos Móveis e Blindagem de Dados:** Smartphones de padrão corporativo avançado/premium com arquitetura de segurança física dedicada, conectividade 5G e suporte de longo prazo a atualizações de software (3 a 5 anos);
- **Armazenamento Seguro e Desempenho de PCs:** Unidade de HD Externo Portátil de 1TB (backup *air-gapped*) e unidades de estado sólido (SSDs) de 480GB SATA III para revitalização de computadores;
- **Componentes e Proteção Elétrica:** Fontes de alimentação ATX de 500W reais com PFC Ativo e certificação mínima 80 Plus, Filtros de linha de 5 metros certificados pelo INMETRO, Nobreak interativo com onda Senoidal Pura de 1500VA e Nobreaks interativos de 1200VA.

4.2. A solução contempla a entrega integral dos bens, novos, de primeiro uso, sem sinais de refabricação, lacrados nas embalagens originais e com garantias técnicas de fábrica vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Forma de Fornecimento:

5.1.1. O objeto será solicitado em remessa única (lote integral), mediante emissão e envio da respectiva Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento devidamente autorizada pela Presidência da Câmara.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade e Conformidade:

5.2.1. Observância à logística reversa e descarte ambientalmente adequado de embalagens;

5.2.2. Aparelhos e componentes elétricos deverão atender às normas de eficiência energética e segurança da ABNT NBR 14136, certificações compulsórias do INMETRO (filtros, cabos e nobreaks), certificação 80 Plus (fontes ATX) e homologação expressa da ANATEL (smartphones e carregadores).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será realizado em remessa única, nas condições especificadas a seguir:

- Local de Entrega: Prédio da Câmara Municipal de Inocência – MS, situado na Rua Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência – MS, CEP 79580-023, em dias úteis, no horário regular de expediente.
- Os materiais deverão ser entregues acondicionados de forma segura contra impactos, umidade e poeira, cabendo à Contratada todas as despesas com frete, carga e descarga.

6.2. Especificações Técnicas Detalhadas e valores de referência máximo admitido para cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MONOCROMÁTICO (REFERÊNCIA HP W1105A / 105A) - Cartucho de toner monocromático (cor preta), 100% novo, primeiro uso (não reciclado, não remanufaturado, não recarregado); - Tipo: Compatível/Genérico de linha comercial; - Rendimento mínimo: 1.000 (mil) páginas, considerando a cobertura padrão de 5% em papel formato A4 (em conformidade com as normas ISO/IEC 19752 ou equivalente);				

1	- Tecnologia de chip: O cartucho deverá vir obrigatoriamente equipado com CHIP ELETRÔNICO INTEGRADO e atualizado de fábrica, pronto para uso, garantindo o pleno reconhecimento do nível de suprimento e comunicação bidirecional com o equipamento, sem necessidade de adaptações, soldas ou transferência de chips de cartuchos antigos; - Compatibilidade: Compatibilidade nativa e funcionamento pleno garantido com os equipamentos: HP LaserJet 107a, HP LaserJet 107w, HP LaserJet MFP-135a, HP LaserJet MFP-135w, HP LaserJet MFP-137fnw e demais modelos equivalentes da mesma família de engenharia de suprimentos; - Embalagem: O produto deverá ser entregue em embalagem individual de fábrica, lacrada, que garanta a proteção física e contra a luz, contendo externamente a identificação do modelo, marca do fabricante e lote de produção; - Garantia técnica: Mínimo de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou vazamentos de pó, contados a partir da data de recebimento definitivo do material.	Unid.	08	R$ 52,32	R$ 418,56
2	**CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM CHIP IMPRESSORA LASERJET PRO 4103FDW** Cartucho de toner para impressora a laser, tipo COMPATÍVEL, 100% novo, equipado com chip integrado e totalmente funcional (pronto para uso, sem necessidade de reaproveitamento ou adaptação de chips usados). O insumo deverá ser perfeitamente compatível com as referências HP W1030X / W1030XC / W1030 (Série 1030X) e destinado ao uso pleno nos seguintes equipamentos de impressão: Impressoras: HP LaserJet Pro 4003, 4003w, 4003n, 4003dw, 4004, 4004w, 4004dw. Multifuncionais: HP LaserJet Pro MFP 4103fdw, MFP 4103, MFP 4104fdw, MFP 4104. RENDIMENTO MINÍMO EXIGIDO: Rendimento igual ou superior a 9.700 (nove mil e setecentas) páginas por cartucho, observando estritamente os critérios da norma ISO/IEC 19752, considerando a cobertura padrão de 5% em papel formato A4. REQUISITOS ADICIONAIS DE QUALIDADE E EMBALAGEM: O produto deve ser fornecido em embalagem própria e individual do fabricante, lacrada, contendo identificação visível da marca, modelo, lote e data de fabricação. O toner compatível deverá apresentar desempenho gráfico, nitidez e fixação equivalentes ao cartucho original, não sendo aceito produto recarregado, remanufaturado ou recondicionado.	Unid.	10	R$ 193,67	R$ 1.936,70

	O chip integrado deve ser reconhecido automaticamente pelos equipamentos listados, exibindo corretamente os níveis de contagem de páginas e estimativa de insumo nos painéis e softwares de gerenciamento das impressoras.				
3	**DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL 1TB – CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TERABYTE** Formato de 2,5 polegadas. Conectividade USB 3.0 ou superior, retrocompatível com USB 2.0. Alimentação via barramento USB (dispensa fonte externa). Tecnologia Plug and Play. Compatível com Windows e Linux. Acompanha cabo USB original. Garantia mínima de 12 meses**.**	Unid.	01	R$ 609,09	R$ 609,09
4	**EXTENSÃO ELÉTRICA TIPO FILTRO DE LINHA / RÉGUA (04 TOMADAS - 5 METROS)** Protetor elétrico de surto / Filtro de linha em formato de régua; Quantidade de tomadas: Mínimo de 04 (quatro) tomadas de saída integradas na régua; Padrão das tomadas e plugues: Padrão brasileiro de plugues e tomadas, tripolar (dois polos + terra - 2P+T), corrente nominal de 10A, em total conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14136; Compatibilidade: As tomadas devem permitir o perfeito encaixe de plugues com pinos redondos (padrão atual com ou sem aterramento) garantindo a condutividade elétrica segura e sem folgas; Comprimento do cabo de alimentação: Cabo de entrada com comprimento útil mínimo de 4,80 metros, com comprimento total do conjunto (cabo + carcaça da régua) totalizando no mínimo 5,00 metros; Certificação de segurança: Cabo de alimentação, plugue e o conjunto do filtro obrigatoriamente certificados pelo INMETRO, exibindo o selo de conformidade gravado de forma legível no produto; Capacidade elétrica e potência máxima: Tensão de operação bivolt automática (127V / 220V), frequência de 50Hz/60Hz, com capacidade de condução de potência de no mínimo 1.270W em rede 127V e no mínimo 2.200W em rede 220V; Elementos de controle e proteção: Equipado com chave liga/desliga geral integrada e sinalizador luminoso (LED ou lâmpada piloto) indicador de funcionamento; Sistema de proteção contra sobrecorrente: Dispositivo de proteção integrado contra curto-circuito e sobrecarga (porta-fusível externo com acesso facilitado para substituição sem abertura do gabinete, ou chave disjuntora rearmável tipo Circuit Breaker);	Unid.	04	R$ 44,39	R$ 177,56

	Acabamento e construção: Gabinete/carcaça fabricado em material plástico de engenharia, de alta resistência térmica e antichama, na cor preta.				
5	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA COMPUTADOR (PADRÃO ATX - MÍNIMO 500W)** Padrão/Formato: Padrão ATX12V v2.3 ou superior, compatível com gabinetes tipo torre/desktop comerciais; Potência: Potência nominal de saída contínua de no mínimo 500W (quinhentos Watts) reais; Eficiência Energética e Certificação: Certificação mínima comprovada de eficiência energética padrão "80 Plus White", "80 Plus Standard" ou "80 Plus Bronze" (eficiência mínima de 80% sob cargas típicas); Correção de Fator de Potência: Circuito de PFC Ativo integrado (Active Power Factor Correction); Alimentação Elétrica: Entrada de tensão bivolt automática (90V a 240V AC), com variação automática de frequência de 50Hz/60Hz, dispensando o uso de chave seletora manual de voltagem; Sistema de Refrigeração: Ventilador de ar integrado (cooler) com diâmetro mínimo de 120 mm, com controle térmico inteligente de rotação e baixo nível de ruído; - Conectores de Saída Mínimos Requeridos: * 01 (um) Conector principal para placa-mãe de 20+4 pinos; * 01 (um) Conector de alimentação para CPU de 4+4 pinos (ou 8 pinos); * 01 (um) Conector de alimentação para placa de vídeo PCI Express de 6+2 pinos; * Mínimo de 03 (três) conectores de alimentação padrão SATA; * Mínimo de 02 (dois) conectores de alimentação padrão periférico (Molex de 4 pinos); - Sistemas de Proteção Integrados: Circuitos internos de proteção contra sobretensão (OVP), sobrecorrente (OCP), curto-circuito (SCP) e sobrecarga de potência (OPP); - Acessórios Inclusos: Acompanha cabo de alimentação elétrica externo, padrão brasileiro tripolar (2P+T), em conformidade obrigatória com a norma ABNT NBR 14136 e certificado pelo INMETRO; - Garantia Técnica: Mínimo de 12 (doze) meses de garantia contratual ou de fábrica.	Unid.	04	R$ 303,33	R$ 1.213,32
6	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD)** Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) com capacidade nominal mínima de 480 GB. Fator de forma de 2,5 polegadas com espessura máxima de até 7 mm, compatível com notebooks e desktops. Interface de conexão SATA III (6 Gb/s),	Unid.	04	R$ 462,12	R$ 1.848,48

	retrocompatível com SATA II. Desempenho com velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 400 MB/s. Tensão de operação padrão. Acompanha embalagem original de fábrica e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento."				
7	**SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO (PADRÃO PREMIUM - EQUIVALENTES ÀS LINHAS Samsung Galaxy S e Apple iPhone) ou superior.** **Processador**: Processador de alto desempenho com arquitetura de 64 bits, mínimo de 6 núcleos (*Hexa-core*) ou superior, frequência de *clock* de no mínimo 3.0 GHz no núcleo principal e coprocessador neural/gráfico integrado para otimização de sistemas. **Memória RAM**: Mínimo de 6 GB de RAM ou superior. **Armazenamento Interno**: Mínimo de 128 GB de memória de armazenamento interno de alta velocidade, do tipo flash (não volátil), com suporte à criptografia total baseada em hardware.Tela: Tela com tecnologia AMOLED, Dynamic AMOLED, OLED, Super Retina XDR ou equivalente técnico de mesma qualidade ou superior; tamanho mínimo de 6,1 polegadas; taxa de atualização de no mínimo 60Hz; e proteção de tela integrada contra riscos e impactos (tecnologia Corning Gorilla Glass Victus, Ceramic Shield ou equivalente técnico/superior). **Câmeras Traseiras**: Sistema de câmera dupla ou tripla, sendo a lente principal com resolução mínima de 12 MP (dotada obrigatoriamente de Estabilização Óptica de Imagem - OIS por deslocamento de sensor ou mecânica) e foco automático. Capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima de 4K a 60 FPS. **Câmera Frontal**: Mínimo de 12 MP com suporte a gravações em alta definição (mínimo 4K) e recursos de biometria ou autofoco. **Conectividade e Redes**: Compatibilidade nativa com redes móveis 5G (homologado para as frequências vigentes no Brasil), Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, Bluetooth 5.3 ou superior e tecnologia NFC (*Near Field Communication*) para transações seguras por aproximação. **Estrutura e Proteção**: Corpo construído em materiais de alta resistência (como alumínio aeroespacial, titânio ou vidro reforçado) e Grau de Proteção mínimo IP68 de resistência à penetração de água e poeira (submersão em água doce de até 1,5 metro por até 30 minutos). **Segurança da Informação e Hardware Dedicado**: **Módulo de Segurança Isolado por Hardware**: Obrigatoriedade de coprocessador/enclave de segurança dedicado e fisicamente isolado da CPU	Unid.	03	R$ 7.001,86	R$ 21.005,49

	principal e da memória primária do sistema (padrão equivalente a *Samsung Knox Vault*, *Apple Secure Enclave*, *Titan M* ou equivalente técnico superior), projetado especificamente para a guarda e processamento inviolável de dados biométricos, chaves criptográficas de segurança bancária, certificados digitais e credenciais de validação de tokens transacionais (MFA); **Certificação de Segurança**: O subsistema/processador de segurança de hardware deverá possuir certificação internacional independente de segurança de, no mínimo, Common Criteria EAL5+ (*Evaluation Assurance Level 5*+) ou norma técnica internacionalmente equivalente que comprove resistência contra ataques físicos e extração de dados por invasão direta; **Autenticação Biométrica Antifraude**: Sistema de autenticação biométrica avançada (leitor de impressão digital ultrassônico/óptico sob a tela ou lateral, ou reconhecimento facial tridimensional com sensores de profundidade), dotado obrigatoriamente de proteção nativa contra fraudes e falsificações (*anti-spoofing / detecção de vivacidade*); **Blindagem de Sistema e Criptografia**: Suporte nativo à inicialização segura verificada por hardware (*Secure Boot*), integridade de *kernel* em tempo real e proteção ativa contra ataques de injeção de código, malwares bancários, cavalos de Troia de acesso remoto (RATs) e tentativas de interceptação de dados confidenciais. **Sistema Operacional e Ciclo de Vida**: Plataforma Android ou iOS (com interface de categoria Premium), devendo o fabricante garantir suporte oficial a atualizações periódicas de segurança e correções de vulnerabilidades do sistema por um período mínimo de 03 (três) a 05 (cinco) anos a contar da data de fornecimento. **Alimentação e Acessórios**: Acompanha 01 (um) cabo de sincronização/dados original do fabricante compatível com o modelo ofertado (padrão USB-C ou padrão Lightning). O lote deverá acompanhar, para cada aparelho, 01 (um) adaptador de tomada para carregamento rápido (mínimo de 20W), original do fabricante do smartphone ou devidamente certificado e homologado pela ANATEL. **Homologação e Condições**: Equipamentos novos, de primeiro uso, sem histórico de refabricação (não recondicionados/não recertificados), entregues lacrados na embalagem original de fábrica e obrigatoriamente homologados pela ANATEL. **Garantia**: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze)				

	meses, prestada por rede de assistência autorizada no território nacional.				
8	**MONITOR DE VÍDEO** Tecnologia de iluminação LED, com tela de tamanho mínimo de 19,5 polegadas em diagonal visual útil. Resolução nativa mínima de 1366x768 (HD) ou superior, com tecnologia de painel antirreflexo. Tempo de resposta máximo de até 8ms e taxa de atualização mínima de 60Hz. Dotado de interfaces de conexão de vídeo digital HDMI e interface analógica VGA (D-Sub), sendo admitido o fornecimento de cabo adaptador/conversor para atendimento da porta analógica. Base/suporte de mesa com ajuste de inclinação, além de furação padrão VESA (mínimo 75x75mm ou superior) para fixação em suportes articulados. Tensão de alimentação automática (100-240V - Bivolt). O equipamento deverá atender aos critérios de eficiência energética, comprovados através de etiqueta Procel (Classificação A), selo Energy Star ou conformidade técnica equivalente. Acompanha cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com as conexões exigidas.	Unid.	04	R$ 492,04	R$ 1.968,16
9	**NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL PURA (MÍNIMO DE 1500VA)** DESCRIÇÃO DETALHADA: Tipo/Topologia: Line-Interactive (Interativo), microprocessado, com estabilizador eletrônico interno integrado (AVR); Forma de Onda: Onda senoidal pura no modo bateria (incompatível com ondas quadradas, retangulares ou semissenoidais), garantindo compatibilidade nativa com equipamentos dotados de fontes com PFC Ativo; Potência Aparente Nominal: Mínimo de 1500 VA; Potência Ativa Contínua: Mínimo de 1050 Watts (Fator de potência mínimo de 0,7); Alimentação Elétrica (Entrada): Bivolt automático (faixa de operação mínima abrangendo de 115V a 220V AC), frequência de 60 Hz; Tensão de Saída: Configurável ou com seleção direta para operação em 115V ou 120V AC, dotada de regulação automática de tensão (AVR) tanto em modo rede quanto em modo bateria; Conectividade: Mínimo de 08 (oito) tomadas de saída fêmea integradas, no padrão brasileiro de três pinos (2P+T), em conformidade estrita com a norma ABNT NBR 14136; Autonomia e Baterias: Equipado internamente com no mínimo 02 (duas) baterias seladas, livres de manutenção, do tipo chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA), com capacidade individual mínima de 12V / 7Ah (ou superior); Funcionalidades de Controle: Sistema de gerenciamento com função Auto-Restart	Unid.	01	R$ 1.662,56	R$ 1.662,56

	(religamento automático autônomo com o retorno da energia da rede elétrica, mesmo após o esgotamento total prévio das baterias); Recursos de Proteção: Mínimo de 06 níveis de proteção ativa, atuantes contra: sobrecarga nas saídas, curto-circuito, subtensão e sobretensão da rede elétrica, descarga total das baterias e surtos de tensão na entrada; Sinalização: Indicadores visuais frontais e alarmes sonoros para indicação de status (modo rede, modo bateria, fim de autonomia, necessidade de troca de bateria e sobrecarga); Garantia Técnica: Mínimo de 12 (doze) meses.				
10	**NOBREAK 1200 VA 110** Nobreak com tecnologia do tipo Interativo (Line-Interactive). Potência nominal mínima de 1200VA. Tensão de entrada monofásica de 120V/127V e tensão de saída monofásica de 120V/127V. Equipado com no mínimo 06 (seis) tomadas de saída padrão brasileiro (NBR 14136). Forma de onda de saída do inversor: semissenoidal (retangular/por aproximação) em modo bateria. Dotado de bateria(s) interna(s) selada(s), livre(s) de manutenção, do tipo chumbo-ácido (VRLA), dimensionada(s) de fábrica para garantir a autonomia do equipamento. Tensão de alimentação automática na entrada. Acompanha manual de instruções e cabos necessários para o perfeito funcionamento	Unid.	06	R$ 926,32	R$ 5.557,92

O VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 36.397,84 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo este o preço de referência máximo admitido para o certame.

7. PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E RECEBIMENTO

7.1. Prazo de Execução e Vigência Contratual:

- **Vigência do Contrato:** O contrato administrativo terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, com eficácia vinculada à publicação no PNCP (art. 94 da Lei nº 14.133/2021);
- **Prazo de Entrega:** Até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento pela Contratada;
- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para triagem física e contagem de volumes;

- **Recebimento Definitivo:** Em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica, conferência de lacres/certificações (INMETRO/ANATEL/80 Plus) e testes amostrais.

7.2. Condições e Prazos de Vigência da Garantia Técnica (Pós-Contratual):

- **Itens 01 e 02** (Cartuchos de Toner)**:** Garantia mínima de **03 (três) meses** contra defeitos fabris, vazamento de toner ou falha de reconhecimento do chip;
- **Itens 03 a 10** (Smartphones, Monitores, HD, Fontes, Nobreaks, Filtros e SSDs)**:** Garantia técnica de fábrica pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, com atendimento no território nacional;
- **Nota de Eficácia:** A vigência da garantia técnica inicia-se a partir do Recebimento Definitivo do objeto e subsiste autonomamente mesmo após o encerramento da vigência formal de 90 dias do Contrato, ficando a empresa vinculada ao reparo, troca ou substituição gratuita de bens que apresentem defeitos de fabricação ou incompatibilidade técnica no período, sob as penas da lei.

7.3. Substituição de Bens Recusados:

- Havendo recusa técnica total ou parcial decorrente de vícios, avarias ou desconformidade com este TR, a Contratada deverá substituir o bem no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por representante formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal de Inocência/MS (Gestor e Fiscal de Contrato).

8.2. A fiscalização não exime nem diminui a responsabilidade exclusiva da Contratada por quaisquer desconformidades ou danos causados (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será processado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e da liquidação regular da despesa, mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida obrigatoriamente com o CNPJ correspondente ao do certame licitatório e acompanhada das seguintes certidões de regularidade com prazo de validade vigente:

- Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a fixação do preço de referência e aferição da conformidade dos valores praticados no mercado, a Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de Inocência/MS adotou o modelo de **"Cesta de Preços Aceitáveis"**, combinando parâmetros previstos nos incisos do **§ 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

- **1ª Fonte (Pesquisa Direta com Fornecedores):** Solicitação formal de propostas comerciais encaminhadas via correio eletrônico institucional a fornecedores do ramo (art. 23, § 1º, inciso IV);
- **2ª Fonte (Contratações Públicas Similares):** Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a sistemas de atas/contratos de outros órgãos públicos vigentes no último ano (art. 23, § 1º, inciso II);
- **3ª Fonte (Sítios de Domínio Amplo):** Pesquisa de preços em sítio eletrônico de comércio varejista de grande circulação nacional (Amazon.com.br), extraindo os custos correntes praticados com frete para a região (art. 23, § 1º, inciso III).

10.1.1. O resultado da pesquisa está demonstrado no quadro comparativo abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	1ª fonte Fornecedor 1	1ª fonte Fornecedor 2	1ª fonte Fornecedor 3	2ª fonte Entes Públicos	3ª fonte Domínio Amplo (Internet)	Média por item	Média Total do Item em R$

						NÃO UTILIZADO			Valor Unit. em R$	
				Marca/Modelo Valor Unit. em R$	Marca/Modelo Valor Unit. em R$	Marca/Modelo Valor Unit em R$.	Marca/Modelo Valor Unit. em R$	Valor Unit. em R$		
01	Cartucho de Toner Compatível Monocromático (Referência HP W1105A / 105A) com chip integrado e atualizado	Un	08	Evolut	BYQUALITY	-	DSI	-	52,32	418,56
				59,90	80,00	Não obtido (justificado)	32,00	55,00		
02	Cartucho de Toner Compatível com chip integrado para impressoras HP Laser Jet Pro 4103fdw / 4003 (Série W1030X / 1030XC - Rende mín. 9.700 pág.)	Un	10	Toner Print	BYQUALITY	-	HP	BYQUALITY	193,67	1.936,70
				250,00	140,00	Não obtido (justificado)	264,00	122,00		
03	Disco Rígido Externo Portátil 1TB (2,5 polegadas, USB 3.0, Plug and Play)	Un	01	Exbom	SAMSUNG 1TB	-	TOSHIBA	TOSHIBA	609,09	609,09
				599,99	420,00	Não obtido (justificado)	645,00	672,28		
04	Extensão Elétrica Tipo Filtro de Linha / Régua com Mínimo de 04 Tomadas e Cabo de 5 Metros (Padrão NBR 14136, 10A, certificado INMETRO)	Un	04	Tflex	RAGTECH	-	Forceline	-	44,39	177,56
				49,90	58,00	Não obtido (justificado)	39,33	39,90		
05	Fonte de Alimentação Interna para Computador (Padrão ATX, Potência real contínua mín. 500W, PFC Ativo, Certificação Mínima 80	Un	04	Real Brasil	-	-	HAYON	Redragon	303,33	1.213,32
				380,00	180,00	Não obtido (justificado)	190,00	439,99		

	Plus, Bivolt automática)									
06	Unidade de Armazenamento de Estado Sólido (SSD) com Capacidade de 480 GB (Formato 2,5" SATA III 6 Gb/s, Leitura mín. 500 MB/s e Gravação mín. 400 MB/s)	Un	04	Goldenfir	WD	-	-	Kingston	462,12	1.848,48
				530,00	380,00	Não obtido (justificado)	428,80	502,55		
07	Smartphone de Alto Desempenho (Padrão Premium - Padrão Linhas Samsung Galaxy S / Apple iPhone), com hardware dedicado de segurança criptográfica (padrão Knox Vault / Secure Enclave - EAL5+), 5G, IP68, mín. 128GB/6GB RAM, câmera 4K e carregador rápido homologado. (Descrição completa na planilha de cotação de preços, Anexo I do TR)	Un	03	Samsung Galaxy S25 Fe	APPLE IPHONE 17 PRO MAX 256GB	-	Samsung Galaxy S25 Fe	APPLE IPHONE 17 PRO MAX 256GB	7.001,83	21.005,49
				6.999,00	8.800,00	Não obtido (justificado)	5.107,00	7.999,00		
08	Monitor de Vídeo LED para uso corporativo, tela MÍNIMA de 19,5 polegadas antirreflexo, conexões HDMI e VGA nativas/adaptadas, furação VESA e eficiência energética	Un	04	3green	HQ	-	-	3Green Technology	492,04	1.968,16
				450,00	320,00	Não obtido (justificado)	655,26	435,85		

09	Nobreak Interativo Microprocessado com Onda Senoidal Pura (Mínimo de 1500VA / 1050W), Entrada Bivolt Automática, mín. 08 tomadas (NBR 14136), baterias VRLA internas	Un	01	Workstation	INTELBRAS	-	SMS	Ragtech	1.662,56	1.662,56
				2.500,00	2.400,00	Não obtido (justificado)	1.140,00	1.397,68		
10	Nobreak Interativo de 1200 VA (110V/127V), mín. 06 tomadas padrão ABNT, com proteção contra surtos e baterias VRLA seladas	Un	06	Maxprime	INTELBRAS	-	INTELBRAS	Ragtech	926,32	5.557,92
				950,00	1.200,00	Não obtido (justificado)	700,00	1.003,96		

LEGENDA DA TABELA

Fornecedor I: DANILLO ASSIS DE SOUZA - ME – CNPJ 44.627.598/0001-19

Fornecedor II: SIMONE DA SILVA BUENO RAMOS - CNPJ 11.729.574/0001-11

Fornecedor III: Não obtido (conforme justificativa constante no subitem 1.2).

Entes Públicos:

ITEM 01 – PM DE SANTA VITÓRIA/MG – CONTRATO Nº 041/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2025 – ITEM 12 - Id contratação PNCP**:** 18457226000181-1-000188/2025

ITEM 02 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90018/2025 – TER/CE – Id contratação PNCP: 00509018000113-1-001151/2025

ITEM 03 – PM DE CONGONHINHAS – PR - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2026 - Processo Administrativo n° 022/2026 - Ata de Registro de Preços n° 035/2026 - Id contratação PNCP: 75825828000188-1-000024/2026

ITEM 04 – CM DE EXTREMA/MG – CONTRATO N° 60/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 13/2026 – Id contratação PNCP: 18677591000100-1-000316/2026

ITEM 05 - PM DE SANTANA DO ACARAÚ/CE – CONTRATO Nº 20250724/2025 - – ITEM 24 - Id contratação PNCP: 07598659000130-1-000083/2025;

ITEM 06 - PM DE CIANORTE/PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2026 - Id contratação PNCP: 76309806000128-1-000246/2026

ITEM 07 – CM DE APUCARANA/PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 - Id contratação PNCP: 78299815000100-1-000168/2025

ITEM 08 - CM DE CAMANDUCAIA/MG – CONTRATO Nº 0019/26/2026 - Id contratação PNCP**:** 19053537000148-1-000026/2026

ITEM 09 - PM de Rondon do Pará/PA - CONTRATO Nº 20260036 **-** PREGÃO P.E.048-SEMAD - Id contratação PNCP: 04780953000170-1-000087/2025;

ITEM 10 - PM DE AMERICO BRASILIENSE/SP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 0179/2026 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Domínio Amplo: Carrinho de compras da Amazon.com

10.2. JUSTIFICATIVAS CIRCUNSTANCIADAS DA PESQUISA DE PREÇOS (ART. 23, § 2º E § 4º DA LEI Nº 14.133/2021)

10.2.1. A fundamentação fática, documental e jurídica detalhada, referente à metodologia adotada encontra-se pormenorizada no documento específico de Estimativa da Despesa e Pesquisa de Preços anexo a este processo, destacando-se os seguintes aspectos:

- **Da obtenção de apenas 02 (dois) orçamentos com fornecedores privados (Fonte 1):** Foram enviadas solicitações formais de cotação a diversos fornecedores do ramo; contudo, apenas duas empresas apresentaram propostas válidas, mantendo-se os demais inertes ou sem interesse na entrega fracionada no Município. A busca por um terceiro orçamento atrasaria desproporcionalmente o certame, restando a pesquisa plenamente idônea pela conjugação com as bases do PNCP e domínio amplo (art. 23, § 2º e § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3. CONCLUSÃO DA PESQUISA E VALOR ESTIMADO

10.3.1. A formação do valor de referência obedeceu à média aritmética simples dos preços válidos coletados, expurgando-se distorções e demonstrando plena estabilidade de mercado.

10.3.2. Dessa forma, com base na composição de fontes e nos quantitativos demandados, fixou-se o VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 36.397,84 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos),** sendo este o preço de referência máximo admitido para o certame.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por intermédio do fiscal designado.

11.2. Receber provisória e definitivamente o objeto após os devidos testes de conformidade.

11.3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estipulado após a regular liquidação.

11.4. Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais inconformidades, defeitos ou vícios constatados nos bens entregues.

11.5. Disponibilizar ao público os atos oficiais do certame e da execução contratual no PNCP e no portal oficial da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar os produtos rigorosamente dentro das especificações técnicas, quantitativos e prazos fixados neste Termo de Referência.

12.2. Manter, durante toda a vigência da relação contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidas na licitação.

12.3. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, quaisquer itens entregues que apresentem defeitos, sinais de recondicionamento, ausência de chip funcional (toners) ou incompatibilidade técnica comprovada.

12.4. Responsabilizar-se civil e administrativamente por quaisquer danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão do fornecimento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência: por escrito, em caso de inexecução parcial que não justifique penalidade mais severa;

b) Multa:

- Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, limitada a 20% do valor do empenho/item;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação em caso de recusa injustificada em retirar a nota de empenho ou inexecução total;
- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de obrigação acessória do ajuste;

c) Impedimento de Licitar e Contratar: com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Inocência – MS pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de Inidoneidade: para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas inerentes à execução deste objeto contam com previsão na Lei Orçamentária Anual vigente da Câmara Municipal de Inocência/MS, sendo alocadas nas seguintes naturezas de despesa:

Órgão: – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Inocência
Funcional Programática: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas e Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Inocência
Funcional Programática: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas e Administrativas
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação pública na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela LC nº 123/2006.

15.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, garantindo a seleção mais vantajosa economicamente e fomentando a ampla concorrência entre fornecedores especializados.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em perfeita consonância com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com as regras gerais da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que a aquisição atende aos princípios do interesse público, da economicidade e da eficiência institucional.

ANEXO II

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

Ao (À)
Pregoeira Oficial
Câmara Municipal de Inocência – MS
Pregão Eletrônico nº _____/2026
Processo Administrativo nº _____/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede estabelecida à **[ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, UF, CEP]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **[NÚMERO DO RG]**, Órgão Expedidor/UF: **[SSP/___]** e do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito junto à **Câmara Municipal de Inocência – MS**, que:

1. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta comercial está em total conformidade com as exigências e especificações técnicas estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº** _____**/2026** e no seu Termo de Referência;
2. Tem pleno conhecimento de todas as condições, prazos de entrega e garantias exigidas para o fornecimento dos materiais de informática, smartphones, componentes de modernização (*upgrade*), toners e proteções elétricas;
3. Compromete-se a manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, comprometendo-se a comunicar qualquer ocorrência superveniente.

Por ser a expressão fiel da verdade, o signatário assume total responsabilidade civil, administrativa e criminal por eventual falsidade da presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026. *(Local e Data)*

[Nome Completo do Representante Legal]

CPF: _____

Cargo / Função: _____

(Assinatura do Representante Legal / Certificado Digital)

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ao (À)

Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Inocência – MS

Pregão Eletrônico nº _____/2026

Processo Administrativo nº _____/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede estabelecida à **[ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CIDADE, UF, CEP]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **[NÚMERO DO RG]**, Órgão Expedidor/UF: **[SSP/___]** e do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº** _____**/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA (ME)**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atendendo ao disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARA, ainda, que a empresa cumpre os requisitos de qualificação e está formalmente excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data _____, de _____de 2026.

[Nome do Representante Legal]

CPF: _____

(Assinatura do Representante Legal)

[Nome do Contador ou Técnico contábil]

CRC:

(Assinatura e Carimbo do CRC)

OBS: *A declaração acima deverá ser assinalada com um "X" na opção correspondente, ratificando a condição jurídica da licitante que pretende usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.*

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À

Câmara Municipal de Inocência – MS

Pregão Eletrônico nº _____/2026

Processo Administrativo nº _____/2026

Apresentamos nossa proposta comercial formal para o fornecimento dos itens abaixo discriminados, acatando integralmente todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

- **Razão Social:**
- **CNPJ:**
- **Endereço Sede:**
- **Telefone / E-mail:**
- **Nome do Representante Legal:**
- **CPF / RG:**
- **Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente):**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MONOCROMÁTICO (REFERÊNCIA HP W1105A / 105A)** - Cartucho de toner monocromático (cor preta), 100% novo, primeiro uso (não reciclado, não remanufaturado, não recarregado); - Tipo: Compatível/Genérico de linha comercial; - Rendimento mínimo: 1.000 (mil) páginas, considerando a cobertura padrão de 5% em papel formato A4 (em conformidade com as normas ISO/IEC 19752 ou equivalente); - Tecnologia de chip: O cartucho deverá vir obrigatoriamente equipado com CHIP ELETRÔNICO INTEGRADO e atualizado de fábrica, pronto para uso, garantindo o pleno reconhecimento do nível de suprimento e comunicação bidirecional	Unid.	08			

	com o equipamento, sem necessidade de adaptações, soldas ou transferência de chips de cartuchos antigos; - Compatibilidade: Compatibilidade nativa e funcionamento pleno garantido com os equipamentos: HP LaserJet 107a, HP LaserJet 107w, HP LaserJet MFP-135a, HP LaserJet MFP-135w, HP LaserJet MFP-137fnw e demais modelos equivalentes da mesma família de engenharia de suprimentos; - Embalagem: O produto deverá ser entregue em embalagem individual de fábrica, lacrada, que garanta a proteção física e contra a luz, contendo externamente a identificação do modelo, marca do fabricante e lote de produção; - Garantia técnica: Mínimo de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou vazamentos de pó, contados a partir da data de recebimento definitivo do material.					
2	**CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM CHIP IMPRESSORA LASERJET PRO 4103FDW** Cartucho de toner para impressora a laser, tipo COMPATÍVEL, 100% novo, equipado com chip integrado e totalmente funcional (pronto para uso, sem necessidade de reaproveitamento ou adaptação de chips usados). O insumo deverá ser perfeitamente compatível com as referências HP W1030X / W1030XC / W1030 (Série 1030X) e destinado ao uso pleno nos seguintes equipamentos de impressão: Impressoras: HP LaserJet Pro 4003, 4003w, 4003n, 4003dw, 4004, 4004w, 4004dw. Multifuncionais: HP LaserJet Pro MFP 4103fdw, MFP 4103, MFP 4104fdw, MFP 4104. RENDIMENTO MINÍMO EXIGIDO: Rendimento igual ou superior a 9.700 (nove mil e setecentas) páginas por cartucho, observando estritamente os critérios da norma ISO/IEC 19752, considerando a cobertura padrão de 5% em papel formato A4. REQUISITOS ADICIONAIS DE QUALIDADE E EMBALAGEM: O produto deve ser fornecido em embalagem própria e individual do fabricante, lacrada, contendo identificação visível da marca, modelo, lote e data de fabricação.	Unid.	10			

	O toner compatível deverá apresentar desempenho gráfico, nitidez e fixação equivalentes ao cartucho original, não sendo aceito produto recarregado, remanufaturado ou recondicionado. O chip integrado deve ser reconhecido automaticamente pelos equipamentos listados, exibindo corretamente os níveis de contagem de páginas e estimativa de insumo nos painéis e softwares de gerenciamento das impressoras.					
3	**DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL 1TB – CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TERABYTE** Formato de 2,5 polegadas. Conectividade USB 3.0 ou superior, retrocompatível com USB 2.0. Alimentação via barramento USB (dispensa fonte externa). Tecnologia Plug and Play. Compatível com Windows e Linux. Acompanha cabo USB original. Garantia mínima de 12 meses**.**	Unid.	01			
4	**EXTENSÃO ELÉTRICA TIPO FILTRO DE LINHA / RÉGUA (04 TOMADAS - 5 METROS)** Protetor elétrico de surto / Filtro de linha em formato de régua; Quantidade de tomadas: Mínimo de 04 (quatro) tomadas de saída integradas na régua; Padrão das tomadas e plugues: Padrão brasileiro de plugues e tomadas, tripolar (dois polos + terra - 2P+T), corrente nominal de 10A, em total conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14136; Compatibilidade: As tomadas devem permitir o perfeito encaixe de plugues com pinos redondos (padrão atual com ou sem aterramento) garantindo a condutividade elétrica segura e sem folgas; Comprimento do cabo de alimentação: Cabo de entrada com comprimento útil mínimo de 4,80 metros, com comprimento total do conjunto (cabo + carcaça da régua) totalizando no mínimo 5,00 metros; Certificação de segurança: Cabo de alimentação, plugue e o conjunto do filtro obrigatoriamente certificados pelo INMETRO, exibindo o selo de conformidade gravado de forma legível no produto; Capacidade elétrica e potência máxima: Tensão de operação bivolt automática (127V / 220V), frequência de 50Hz/60Hz,	Unid.	04			

	com capacidade de condução de potência de no mínimo 1.270W em rede 127V e no mínimo 2.200W em rede 220V; Elementos de controle e proteção: Equipado com chave liga/desliga geral integrada e sinalizador luminoso (LED ou lâmpada piloto) indicador de funcionamento; Sistema de proteção contra sobrecorrente: Dispositivo de proteção integrado contra curto-circuito e sobrecarga (porta-fusível externo com acesso facilitado para substituição sem abertura do gabinete, ou chave disjuntora rearmável tipo Circuit Breaker); Acabamento e construção: Gabinete/carcaça fabricado em material plástico de engenharia, de alta resistência térmica e antichama, na cor preta.					
5	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA COMPUTADOR (PADRÃO ATX - MÍNIMO 500W)** Padrão/Formato: Padrão ATX12V v2.3 ou superior, compatível com gabinetes tipo torre/desktop comerciais; Potência: Potência nominal de saída contínua de no mínimo 500W (quinhentos Watts) reais; Eficiência Energética e Certificação: Certificação mínima comprovada de eficiência energética padrão "80 Plus White", "80 Plus Standard" ou "80 Plus Bronze" (eficiência mínima de 80% sob cargas típicas); Correção de Fator de Potência: Circuito de PFC Ativo integrado (Active Power Factor Correction); Alimentação Elétrica: Entrada de tensão bivolt automática (90V a 240V AC), com variação automática de frequência de 50Hz/60Hz, dispensando o uso de chave seletora manual de voltagem; Sistema de Refrigeração: Ventilador de ar integrado (cooler) com diâmetro mínimo de 120 mm, com controle térmico inteligente de rotação e baixo nível de ruído; - Conectores de Saída Mínimos Requeridos: * 01 (um) Conector principal para placa-mãe de 20+4 pinos; * 01 (um) Conector de alimentação para CPU de 4+4 pinos (ou 8 pinos); * 01 (um) Conector de alimentação para placa de vídeo PCI Express de 6+2 pinos;	Unid.	04			

	* Mínimo de 03 (três) conectores de alimentação padrão SATA; * Mínimo de 02 (dois) conectores de alimentação padrão periférico (Molex de 4 pinos); - Sistemas de Proteção Integrados: Circuitos internos de proteção contra sobretensão (OVP), sobrecorrente (OCP), curto-circuito (SCP) e sobrecarga de potência (OPP); - Acessórios Inclusos: Acompanha cabo de alimentação elétrica externo, padrão brasileiro tripolar (2P+T), em conformidade obrigatória com a norma ABNT NBR 14136 e certificado pelo INMETRO; - Garantia Técnica: Mínimo de 12 (doze) meses de garantia contratual ou de fábrica.					
6	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD)** Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) com capacidade nominal mínima de 480 GB. Fator de forma de 2,5 polegadas com espessura máxima de até 7 mm, compatível com notebooks e desktops. Interface de conexão SATA III (6 Gb/s), retrocompatível com SATA II. Desempenho com velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 400 MB/s. Tensão de operação padrão. Acompanha embalagem original de fábrica e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento."	Unid.	04			
7	**SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO (PADRÃO PREMIUM - EQUIVALENTES ÀS LINHAS Samsung Galaxy S e Apple iPhone) ou superior.** **Processador**: Processador de alto desempenho com arquitetura de 64 bits, mínimo de 6 núcleos (*Hexa-core*) ou superior, frequência de *clock* de no mínimo 3.0 GHz no núcleo principal e coprocessador neural/gráfico integrado para otimização de sistemas. **Memória RAM**: Mínimo de 6 GB de RAM ou superior. **Armazenamento Interno**: Mínimo de 128 GB de memória de armazenamento interno de alta velocidade, do tipo flash (não volátil), com suporte à criptografia total baseada em hardware.Tela: Tela com tecnologia AMOLED, Dynamic AMOLED, OLED, Super Retina XDR ou equivalente técnico de mesma qualidade ou superior; tamanho mínimo de 6,1 polegadas; taxa de atualização de no mínimo 60Hz; e proteção	Unid.	03			

	de tela integrada contra riscos e impactos (tecnologia Corning Gorilla Glass Victus, Ceramic Shield ou equivalente técnico/superior). **Câmeras Traseiras**: Sistema de câmera dupla ou tripla, sendo a lente principal com resolução mínima de 12 MP (dotada obrigatoriamente de Estabilização Óptica de Imagem - OIS por deslocamento de sensor ou mecânica) e foco automático. Capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima de 4K a 60 FPS. **Câmera Frontal**: Mínimo de 12 MP com suporte a gravações em alta definição (mínimo 4K) e recursos de biometria ou autofoco. **Conectividade e Redes**: Compatibilidade nativa com redes móveis 5G (homologado para as frequências vigentes no Brasil), Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, Bluetooth 5.3 ou superior e tecnologia NFC (*Near Field Communication*) para transações seguras por aproximação. **Estrutura e Proteção**: Corpo construído em materiais de alta resistência (como alumínio aeroespacial, titânio ou vidro reforçado) e Grau de Proteção mínimo IP68 de resistência à penetração de água e poeira (submersão em água doce de até 1,5 metro por até 30 minutos). **Segurança da Informação e Hardware Dedicado**: **Módulo de Segurança Isolado por Hardware**: Obrigatoriedade de coprocessador/enclave de segurança dedicado e fisicamente isolado da CPU principal e da memória primária do sistema (padrão equivalente a *Samsung Knox Vault*, *Apple Secure Enclave*, *Titan M* ou equivalente técnico superior), projetado especificamente para a guarda e processamento inviolável de dados biométricos, chaves criptográficas de segurança bancária, certificados digitais e credenciais de validação de tokens transacionais (MFA); **Certificação de Segurança**: O subsistema/processador de segurança de hardware deverá possuir certificação internacional independente de segurança de, no mínimo, Common Criteria EAL5+ (*Evaluation Assurance Level 5+*) ou norma técnica internacionalmente equivalente que comprove resistência contra ataques físicos e extração de dados por invasão direta;					

	Autenticação Biométrica Antifraude: Sistema de autenticação biométrica avançada (leitor de impressão digital ultrassônico/óptico sob a tela ou lateral, ou reconhecimento facial tridimensional com sensores de profundidade), dotado obrigatoriamente de proteção nativa contra fraudes e falsificações (*anti-spoofing / detecção de vivacidade*); **Blindagem de Sistema e Criptografia**: Suporte nativo à inicialização segura verificada por hardware (*Secure Boot*), integridade de *kernel* em tempo real e proteção ativa contra ataques de injeção de código, malwares bancários, cavalos de Troia de acesso remoto (RATs) e tentativas de interceptação de dados confidenciais. **Sistema Operacional e Ciclo de Vida**: Plataforma Android ou iOS (com interface de categoria Premium), devendo o fabricante garantir suporte oficial a atualizações periódicas de segurança e correções de vulnerabilidades do sistema por um período mínimo de 03 (três) a 05 (cinco) anos a contar da data de fornecimento. **Alimentação e Acessórios**: Acompanha 01 (um) cabo de sincronização/dados original do fabricante compatível com o modelo ofertado (padrão USB-C ou padrão Lightning). O lote deverá acompanhar, para cada aparelho, 01 (um) adaptador de tomada para carregamento rápido (mínimo de 20W), original do fabricante do smartphone ou devidamente certificado e homologado pela ANATEL. **Homologação e Condições**: Equipamentos novos, de primeiro uso, sem histórico de refabricação (não recondicionados/não recertificados), entregues lacrados na embalagem original de fábrica e obrigatoriamente homologados pela ANATEL. **Garantia**: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, prestada por rede de assistência autorizada no território nacional.					
8	**MONITOR DE VÍDEO** Tecnologia de iluminação LED, com tela de tamanho mínimo de 19,5 polegadas em diagonal visual útil. Resolução nativa mínima de 1366x768 (HD) ou superior, com tecnologia de painel antirreflexo. Tempo de resposta máximo de até 8ms e taxa de atualização mínima de 60Hz. Dotado de	Unid.	04			

	interfaces de conexão de vídeo digital HDMI e interface analógica VGA (D-Sub), sendo admitido o fornecimento de cabo adaptador/conversor para atendimento da porta analógica. Base/suporte de mesa com ajuste de inclinação, além de furação padrão VESA (mínimo 75x75mm ou superior) para fixação em suportes articulados. Tensão de alimentação automática (100-240V - Bivolt). O equipamento deverá atender aos critérios de eficiência energética, comprovados através de etiqueta Procel (Classificação A), selo Energy Star ou conformidade técnica equivalente. Acompanha cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com as conexões exigidas.					
9	**NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL PURA (MÍNIMO DE 1500VA)** DESCRIÇÃO DETALHADA: Tipo/Topologia: Line-Interactive (Interativo), microprocessado, com estabilizador eletrônico interno integrado (AVR); Forma de Onda: Onda senoidal pura no modo bateria (incompatível com ondas quadradas, retangulares ou semissenoidais), garantindo compatibilidade nativa com equipamentos dotados de fontes com PFC Ativo; Potência Aparente Nominal: Mínimo de 1500 VA; Potência Ativa Contínua: Mínimo de 1050 Watts (Fator de potência mínimo de 0,7); Alimentação Elétrica (Entrada): Bivolt automático (faixa de operação mínima abrangendo de 115V a 220V AC), frequência de 60 Hz; Tensão de Saída: Configurável ou com seleção direta para operação em 115V ou 120V AC, dotada de regulação automática de tensão (AVR) tanto em modo rede quanto em modo bateria; Conectividade: Mínimo de 08 (oito) tomadas de saída fêmea integradas, no padrão brasileiro de três pinos (2P+T), em conformidade estrita com a norma ABNT NBR 14136; Autonomia e Baterias: Equipado internamente com no mínimo 02 (duas) baterias seladas, livres de manutenção, do tipo chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA), com capacidade individual mínima de 12V / 7Ah (ou superior); Funcionalidades de Controle: Sistema de gerenciamento com função Auto-Restart	Unid.	01			

	(religamento automático autônomo com o retorno da energia da rede elétrica, mesmo após o esgotamento total prévio das baterias); Recursos de Proteção: Mínimo de 06 níveis de proteção ativa, atuantes contra: sobrecarga nas saídas, curto-circuito, subtensão e sobretensão da rede elétrica, descarga total das baterias e surtos de tensão na entrada; Sinalização: Indicadores visuais frontais e alarmes sonoros para indicação de status (modo rede, modo bateria, fim de autonomia, necessidade de troca de bateria e sobrecarga); Garantia Técnica: Mínimo de 12 (doze) meses.					
10	**NOBREAK 1200 VA 110** Nobreak com tecnologia do tipo Interativo (Line-Interactive). Potência nominal mínima de 1200VA. Tensão de entrada monofásica de 120V/127V e tensão de saída monofásica de 120V/127V. Equipado com no mínimo 06 (seis) tomadas de saída padrão brasileiro (NBR 14136). Forma de onda de saída do inversor: semissenoidal (retangular/por aproximação) em modo bateria. Dotado de bateria(s) interna(s) selada(s), livre(s) de manutenção, do tipo chumbo-ácido (VRLA), dimensionada(s) de fábrica para garantir a autonomia do equipamento. Tensão de alimentação automática na entrada. Acompanha manual de instruções e cabos necessários para o perfeito funcionamento	Unid.	06			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):

DECLARAÇÕES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. **Prazo de Validade da Proposta**: 60 (sessenta) dias, contados da sessão do Pregão.
2. **Prazo de Entrega**: Até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal de Inocência – MS.

3. Declaramos expressamente que nos preços ofertados já estão contemplados todos os tributos, taxas, fretes, seguros, embalagens e quaisquer outros custos diretos e indiretos incidentes para o perfeito cumprimento do objeto.

4. Asseguramos a garantia técnica mínima estipulada para cada produto (mínimo de 03 meses para toners e de 12 meses para os demais equipamentos permanentes).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
CPF: _____
Cargo: _____
Carimbo do CNPJ

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao (À)

Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Inocência – MS

Pregão Eletrônico nº _____/2026

Processo Administrativo nº _____/2026

DECLARAÇÃO

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede estabelecida à **[ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CIDADE, UF, CEP]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **[NÚMERO DO RG]**, expedida pela **[SSP/___]** e do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Que **conhece e aceita o teor completo do Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2026**, seus Anexos e o Termo de Referência, submetendo-se a todas as suas condições e cláusulas, ressalvando-se o regular direito recursal previsto em lei;
2. Que **recebeu todos os documentos, especificações técnicas e informações necessárias** para a formulação da sua proposta comercial e para o cumprimento integral de todas as obrigações relativas ao fornecimento dos materiais de informática, smartphones, componentes para *upgrade*, suprimentos de impressão e dispositivos de proteção elétrica licitados.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local e Data)

Nome do Representante Legal da Empresa]

CPF nº: _____

Cargo / Função: _____

(Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao (À)

Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Inocência – MS

Pregão Eletrônico nº _____/2026

Processo Administrativo nº _____/2026

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede estabelecida à **[ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CIDADE, UF, CEP]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **[NÚMERO DO RG]**, expedida pela **[SSP/___]** e do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis:

1. Que **inexistem fatos impeditivos** quanto à habilitação ou participação desta empresa no **Pregão Eletrônico nº** _____**/2026** e para celebrar contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
2. Que a empresa não se encontra declarada inidônea ou suspensa/impedida de licitar e contratar com o Poder Público em qualquer das esferas de governo, tampouco incorre em qualquer das vedações expressas no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**;
3. Que se compromete formalmente a comunicar à Câmara Municipal de Inocência – MS a superveniência de qualquer ocorrência posterior que venha a alterar as condições de habilitação e idoneidade ora declaradas.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local e Data)

Nome do Representante Legal da Empresa]

CPF nº: _____

Cargo / Função: _____

(Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao (À)

Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Inocência – MS

Pregão Eletrônico nº _____/2026

Processo Administrativo nº _____/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede estabelecida à **[ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CIDADE, UF, CEP]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **[NÚMERO DO RG]**, expedida pela **[SSP/___]** e do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins do disposto no **inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

1. A estrita observância ao princípio constitucional estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assegurando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
2. Estar ciente de que a eventual constatação de infringência à presente regra acarretará a **imediata inabilitação ou desclassificação** no âmbito do **Pregão Eletrônico nº _____/2026**, bem como a rescisão unilateral do Contrato Administrativo ou cancelamento da Nota de Empenho que venha a celebrar com a **Câmara Municipal de Inocência – MS**, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais e administrativas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local e Data)

[Nome do Representante Legal da Empresa]

CPF nº: _____

Cargo / Função: _____

(Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026
CONTRATO Nº _____/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS E A EMPRESA _____

A **CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE INOCÊNCIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Francisco Albino, 511 Centro de Inocência Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.905.003/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Vereador **Valmes José de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7xx.598 SSP/MS e CPF n.º 501.xx.1xx-xx, residente e domiciliado rua Laucidio Moreira da Silva, 165 - Centro, Inocência - MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, estabelecida à Rua ____, na cidade de _____, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado por ..... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ..... no Bairro ..... nesta cidade, portador do RG n.º ..... e ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo, sujeito às cláusulas e condições seguintes:
FUNDAMENTO LEGAL: O presente ajuste rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e vincula-se estritamente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº _____/2026**, ao Termo de Referência e à Proposta Comercial Vencedora, peças que integram este instrumento para todos os efeitos de direito.
REGIME DE EXECUÇÃO: O fornecimento será executado sob o regime de **Execução Indireta**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de informática, smartphones, componentes para *upgrade*, suprimentos de impressão e dispositivos de proteção elétrica, destinados a atender à demanda administrativa e operacional da Câmara Municipal de Inocência/MS, com a finalidade de garantir a manutenção, modernização tecnológica e o pleno funcionamento contínuo das rotinas operacionais e legislativas desta Casa de Leis, conforme quantidades e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MONOCROMÁTICO (REFERÊNCIA HP W1105A / 105A)** - Cartucho de toner monocromático (cor preta), 100% novo, primeiro uso (não reciclado, não remanufaturado, não recarregado); - Tipo: Compatível/Genérico de linha comercial; - Rendimento mínimo: 1.000 (mil) páginas, considerando a cobertura padrão de 5% em papel formato A4 (em conformidade com as normas ISO/IEC 19752 ou equivalente); - Tecnologia de chip: O cartucho deverá vir obrigatoriamente equipado com CHIP ELETRÔNICO INTEGRADO e atualizado de fábrica, pronto para uso, garantindo o pleno reconhecimento do nível de suprimento e comunicação bidirecional com o equipamento, sem necessidade de adaptações, soldas ou transferência de chips de cartuchos antigos; - Compatibilidade: Compatibilidade nativa e funcionamento pleno garantido com os equipamentos: HP LaserJet 107a, HP LaserJet 107w, HP LaserJet MFP-135a, HP LaserJet MFP-135w, HP LaserJet MFP-137fnw e demais modelos equivalentes da mesma família de engenharia de suprimentos; - Embalagem: O produto deverá ser entregue em embalagem individual de fábrica, lacrada, que garanta a proteção física e contra a luz, contendo externamente a identificação do modelo, marca do fabricante e lote de produção; - Garantia técnica: Mínimo de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou	Unid.	08			

	vazamentos de pó, contados a partir da data de recebimento definitivo do material.					
2	**CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM CHIP IMPRESSORA LASERJET PRO 4103FDW** Cartucho de toner para impressora a laser, tipo COMPATÍVEL, 100% novo, equipado com chip integrado e totalmente funcional (pronto para uso, sem necessidade de reaproveitamento ou adaptação de chips usados). O insumo deverá ser perfeitamente compatível com as referências HP W1030X / W1030XC / W1030 (Série 1030X) e destinado ao uso pleno nos seguintes equipamentos de impressão: Impressoras: HP LaserJet Pro 4003, 4003w, 4003n, 4003dw, 4004, 4004w, 4004dw. Multifuncionais: HP LaserJet Pro MFP 4103fdw, MFP 4103, MFP 4104fdw, MFP 4104. RENDIMENTO MINÍMO EXIGIDO: Rendimento igual ou superior a 9.700 (nove mil e setecentas) páginas por cartucho, observando estritamente os critérios da norma ISO/IEC 19752, considerando a cobertura padrão de 5% em papel formato A4. REQUISITOS ADICIONAIS DE QUALIDADE E EMBALAGEM: O produto deve ser fornecido em embalagem própria e individual do fabricante, lacrada, contendo identificação visível da marca, modelo, lote e data de fabricação. O toner compatível deverá apresentar desempenho gráfico, nitidez e fixação equivalentes ao cartucho original, não sendo aceito produto recarregado, remanufaturado ou recondicionado. O chip integrado deve ser reconhecido automaticamente pelos equipamentos listados, exibindo corretamente os níveis de contagem de páginas e estimativa de insumo nos painéis e softwares de gerenciamento das impressoras.	Unid.	10			
3	**DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL 1TB – CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TERABYTE** Formato de 2,5 polegadas. Conectividade USB 3.0 ou superior, retrocompatível com USB 2.0. Alimentação via barramento USB	Unid.	01			

	(dispensa fonte externa). Tecnologia Plug and Play. Compatível com Windows e Linux. Acompanha cabo USB original. Garantia mínima de 12 meses**.**					
4	**EXTENSÃO ELÉTRICA TIPO FILTRO DE LINHA / RÉGUA (04 TOMADAS - 5 METROS)** Protetor elétrico de surto / Filtro de linha em formato de régua; Quantidade de tomadas: Mínimo de 04 (quatro) tomadas de saída integradas na régua; Padrão das tomadas e plugues: Padrão brasileiro de plugues e tomadas, tripolar (dois polos + terra - 2P+T), corrente nominal de 10A, em total conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14136; Compatibilidade: As tomadas devem permitir o perfeito encaixe de plugues com pinos redondos (padrão atual com ou sem aterramento) garantindo a condutividade elétrica segura e sem folgas; Comprimento do cabo de alimentação: Cabo de entrada com comprimento útil mínimo de 4,80 metros, com comprimento total do conjunto (cabo + carcaça da régua) totalizando no mínimo 5,00 metros; Certificação de segurança: Cabo de alimentação, plugue e o conjunto do filtro obrigatoriamente certificados pelo INMETRO, exibindo o selo de conformidade gravado de forma legível no produto; Capacidade elétrica e potência máxima: Tensão de operação bivolt automática (127V / 220V), frequência de 50Hz/60Hz, com capacidade de condução de potência de no mínimo 1.270W em rede 127V e no mínimo 2.200W em rede 220V; Elementos de controle e proteção: Equipado com chave liga/desliga geral integrada e sinalizador luminoso (LED ou lâmpada piloto) indicador de funcionamento; Sistema de proteção contra sobrecorrente: Dispositivo de proteção integrado contra curto-circuito e sobrecarga (porta-fusível externo com acesso facilitado para substituição sem abertura do gabinete, ou chave disjuntora rearmável tipo Circuit Breaker); Acabamento e construção: Gabinete/carcaça fabricado em material plástico de engenharia, de alta resistência térmica e antichama, na cor preta.	Unid.	04			

5	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA COMPUTADOR (PADRÃO ATX - MÍNIMO 500W)** Padrão/Formato: Padrão ATX12V v2.3 ou superior, compatível com gabinetes tipo torre/desktop comerciais; Potência: Potência nominal de saída contínua de no mínimo 500W (quinhentos Watts) reais; Eficiência Energética e Certificação: Certificação mínima comprovada de eficiência energética padrão "80 Plus White", "80 Plus Standard" ou "80 Plus Bronze" (eficiência mínima de 80% sob cargas típicas); Correção de Fator de Potência: Circuito de PFC Ativo integrado (Active Power Factor Correction); Alimentação Elétrica: Entrada de tensão bivolt automática (90V a 240V AC), com variação automática de frequência de 50Hz/60Hz, dispensando o uso de chave seletora manual de voltagem; Sistema de Refrigeração: Ventilador de ar integrado (cooler) com diâmetro mínimo de 120 mm, com controle térmico inteligente de rotação e baixo nível de ruído; - Conectores de Saída Mínimos Requeridos: * 01 (um) Conector principal para placa-mãe de 20+4 pinos; * 01 (um) Conector de alimentação para CPU de 4+4 pinos (ou 8 pinos); * 01 (um) Conector de alimentação para placa de vídeo PCI Express de 6+2 pinos; * Mínimo de 03 (três) conectores de alimentação padrão SATA; * Mínimo de 02 (dois) conectores de alimentação padrão periférico (Molex de 4 pinos); - Sistemas de Proteção Integrados: Circuitos internos de proteção contra sobretensão (OVP), sobrecorrente (OCP), curto-circuito (SCP) e sobrecarga de potência (OPP); - Acessórios Inclusos: Acompanha cabo de alimentação elétrica externo, padrão brasileiro tripolar (2P+T), em conformidade obrigatória com a norma ABNT NBR 14136 e certificado pelo INMETRO; - Garantia Técnica: Mínimo de 12 (doze) meses de garantia contratual ou de fábrica.	Unid.	04			
6	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD)**	Unid.	04			

	Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) com capacidade nominal mínima de 480 GB. Fator de forma de 2,5 polegadas com espessura máxima de até 7 mm, compatível com notebooks e desktops. Interface de conexão SATA III (6 Gb/s), retrocompatível com SATA II. Desempenho com velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 400 MB/s. Tensão de operação padrão. Acompanha embalagem original de fábrica e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento."					
7	**SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO (PADRÃO PREMIUM - EQUIVALENTES ÀS LINHAS Samsung Galaxy S e Apple iPhone) ou superior.** **Processador**: Processador de alto desempenho com arquitetura de 64 bits, mínimo de 6 núcleos (*Hexa-core*) ou superior, frequência de *clock* de no mínimo 3.0 GHz no núcleo principal e coprocessador neural/gráfico integrado para otimização de sistemas. **Memória RAM**: Mínimo de 6 GB de RAM ou superior. **Armazenamento Interno**: Mínimo de 128 GB de memória de armazenamento interno de alta velocidade, do tipo flash (não volátil), com suporte à criptografia total baseada em hardware.Tela: Tela com tecnologia AMOLED, Dynamic AMOLED, OLED, Super Retina XDR ou equivalente técnico de mesma qualidade ou superior; tamanho mínimo de 6,1 polegadas; taxa de atualização de no mínimo 60Hz; e proteção de tela integrada contra riscos e impactos (tecnologia Corning Gorilla Glass Victus, Ceramic Shield ou equivalente técnico/superior). **Câmeras Traseiras**: Sistema de câmera dupla ou tripla, sendo a lente principal com resolução mínima de 12 MP (dotada obrigatoriamente de Estabilização Óptica de Imagem - OIS por deslocamento de sensor ou mecânica) e foco automático. Capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima de 4K a 60 FPS. **Câmera Frontal**: Mínimo de 12 MP com suporte a gravações em alta definição (mínimo 4K) e recursos de biometria ou autofoco. **Conectividade e Redes**: Compatibilidade nativa com redes móveis 5G (homologado para as frequências vigentes no Brasil), Wi-	Unid.	03			

	Fi 6 (802.11ax) ou superior, Bluetooth 5.3 ou superior e tecnologia NFC (*Near Field Communication*) para transações seguras por aproximação. **Estrutura e Proteção**: Corpo construído em materiais de alta resistência (como alumínio aeroespacial, titânio ou vidro reforçado) e Grau de Proteção mínimo IP68 de resistência à penetração de água e poeira (submersão em água doce de até 1,5 metro por até 30 minutos). **Segurança da Informação e Hardware Dedicado**: **Módulo de Segurança Isolado por Hardware**: Obrigatoriedade de coprocessador/enclave de segurança dedicado e fisicamente isolado da CPU principal e da memória primária do sistema (padrão equivalente a *Samsung Knox Vault*, *Apple Secure Enclave*, *Titan M* ou equivalente técnico superior), projetado especificamente para a guarda e processamento inviolável de dados biométricos, chaves criptográficas de segurança bancária, certificados digitais e credenciais de validação de tokens transacionais (MFA); **Certificação de Segurança**: O subsistema/processador de segurança de hardware deverá possuir certificação internacional independente de segurança de, no mínimo, Common Criteria EAL5+ (*Evaluation Assurance Level 5*+) ou norma técnica internacionalmente equivalente que comprove resistência contra ataques físicos e extração de dados por invasão direta; **Autenticação Biométrica Antifraude**: Sistema de autenticação biométrica avançada (leitor de impressão digital ultrassônico/óptico sob a tela ou lateral, ou reconhecimento facial tridimensional com sensores de profundidade), dotado obrigatoriamente de proteção nativa contra fraudes e falsificações (*anti-spoofing / detecção de vivacidade*); **Blindagem de Sistema e Criptografia**: Suporte nativo à inicialização segura verificada por hardware (*Secure Boot*), integridade de *kernel* em tempo real e proteção ativa contra ataques de injeção de código, malwares bancários, cavalos de Troia de acesso remoto (RATs) e tentativas de interceptação de dados confidenciais. **Sistema Operacional e Ciclo de Vida**: Plataforma Android ou iOS (com interface de categoria Premium), devendo o					

	fabricante garantir suporte oficial a atualizações periódicas de segurança e correções de vulnerabilidades do sistema por um período mínimo de 03 (três) a 05 (cinco) anos a contar da data de fornecimento. **Alimentação e Acessórios**: Acompanha 01 (um) cabo de sincronização/dados original do fabricante compatível com o modelo ofertado (padrão USB-C ou padrão Lightning). O lote deverá acompanhar, para cada aparelho, 01 (um) adaptador de tomada para carregamento rápido (mínimo de 20W), original do fabricante do smartphone ou devidamente certificado e homologado pela ANATEL. **Homologação e Condições**: Equipamentos novos, de primeiro uso, sem histórico de refabricação (não recondicionados/não recertificados), entregues lacrados na embalagem original de fábrica e obrigatoriamente homologados pela ANATEL. **Garantia**: Garantia técnica de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, prestada por rede de assistência autorizada no território nacional.					
8	**MONITOR DE VÍDEO** Tecnologia de iluminação LED, com tela de tamanho mínimo de 19,5 polegadas em diagonal visual útil. Resolução nativa mínima de 1366x768 (HD) ou superior, com tecnologia de painel antirreflexo. Tempo de resposta máximo de até 8ms e taxa de atualização mínima de 60Hz. Dotado de interfaces de conexão de vídeo digital HDMI e interface analógica VGA (D-Sub), sendo admitido o fornecimento de cabo adaptador/conversor para atendimento da porta analógica. Base/suporte de mesa com ajuste de inclinação, além de furação padrão VESA (mínimo 75x75mm ou superior) para fixação em suportes articulados. Tensão de alimentação automática (100-240V - Bivolt). O equipamento deverá atender aos critérios de eficiência energética, comprovados através de etiqueta Procel (Classificação A), selo Energy Star ou conformidade técnica equivalente. Acompanha cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com as conexões exigidas.	Unid.	04			
9	**NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL PURA (MÍNIMO DE 1500VA)**	Unid.	01			

	DESCRIÇÃO DETALHADA: Tipo/Topologia: Line-Interactive (Interativo), microprocessado, com estabilizador eletrônico interno integrado (AVR); Forma de Onda: Onda senoidal pura no modo bateria (incompatível com ondas quadradas, retangulares ou semissenoidais), garantindo compatibilidade nativa com equipamentos dotados de fontes com PFC Ativo; Potência Aparente Nominal: Mínimo de 1500 VA; Potência Ativa Contínua: Mínimo de 1050 Watts (Fator de potência mínimo de 0,7); Alimentação Elétrica (Entrada): Bivolt automático (faixa de operação mínima abrangendo de 115V a 220V AC), frequência de 60 Hz; Tensão de Saída: Configurável ou com seleção direta para operação em 115V ou 120V AC, dotada de regulação automática de tensão (AVR) tanto em modo rede quanto em modo bateria; Conectividade: Mínimo de 08 (oito) tomadas de saída fêmea integradas, no padrão brasileiro de três pinos (2P+T), em conformidade estrita com a norma ABNT NBR 14136; Autonomia e Baterias: Equipado internamente com no mínimo 02 (duas) baterias seladas, livres de manutenção, do tipo chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA), com capacidade individual mínima de 12V / 7Ah (ou superior); Funcionalidades de Controle: Sistema de gerenciamento com função Auto-Restart (religamento automático autônomo com o retorno da energia da rede elétrica, mesmo após o esgotamento total prévio das baterias); Recursos de Proteção: Mínimo de 06 níveis de proteção ativa, atuantes contra: sobrecarga nas saídas, curto-circuito, subtensão e sobretensão da rede elétrica, descarga total das baterias e surtos de tensão na entrada; Sinalização: Indicadores visuais frontais e alarmes sonoros para indicação de status (modo rede, modo bateria, fim de autonomia, necessidade de troca de bateria e sobrecarga); Garantia Técnica: Mínimo de 12 (doze) meses.					
10	**NOBREAK 1200 VA 110**	Unid.	06			

	Nobreak com tecnologia do tipo Interativo (Line-Interactive). Potência nominal mínima de 1200VA. Tensão de entrada monofásica de 120V/127V e tensão de saída monofásica de 120V/127V. Equipado com no mínimo 06 (seis) tomadas de saída padrão brasileiro (NBR 14136). Forma de onda de saída do inversor: semissenoidal (retangular/por aproximação) em modo bateria. Dotado de bateria(s) interna(s) selada(s), livre(s) de manutenção, do tipo chumbo-ácido (VRLA), dimensionada(s) de fábrica para garantir a autonomia do equipamento. Tensão de alimentação automática na entrada. Acompanha manual de instruções e cabos necessários para o perfeito funcionamento					

1.2. O valor global do presente Contrato é de R$_____ (_____).

1.3. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues que estiverem em desacordo com as especificações mínimas, com defeitos de fabricação ou indícios de recondicionamento, devendo ser substituídos pela CONTRATADA no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA IRREAJUSTABILIDADE

2.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, tendo em vista que o prazo de vigência deste ajuste é de 90 (noventa) dias, restando precluso o cabimento de reajuste ordinário por periodicidade anual.

2.2. No valor global contratado estão compreendidos todos os custos operacionais, frete CIF até Inocência/MS, carga, descarga, tributos, taxas, seguros e encargos trabalhistas e sociais.

2.3. Eventual revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro reger-se-á estritamente pelas hipóteses e critérios do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Atesto de Recebimento Definitivo dos produtos e da regular liquidação da despesa.

3.2. O crédito será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente formalmente informada pela CONTRATADA.

3.3. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica correspondente, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil e PGFN;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio da empresa;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4. Em caso de incorreção na Nota Fiscal ou ausência de regularidade fiscal, a contagem do prazo de pagamento será interrompida, fluindo novamente a partir do saneamento da pendência pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, ENTREGA, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA

4.1. Prazo de Entrega: O objeto deverá ser entregue integralmente em remessa única no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

4.2. Local de Entrega: Prédio da Câmara Municipal de Inocência/MS, situado na Rua Francisco Albino, nº 511, Centro, Inocência – MS, em dias úteis e horário de expediente administrativo.

4.3. Recebimento:

a) Provisoriamente: No ato do descarregamento, para verificação do número de volumes e integridade física externa;

b) Definitivamente: Em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica de conformidade das especificações, certificações compulsórias e realização de testes de funcionamento amostrais.

4.4. Prazo de Vigência Contratual: O prazo de vigência deste Contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia jurídica

condicionada à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. DA VIGÊNCIA DA GARANTIA TÉCNICA: O término da vigência estipulada no subitem 4.4 extingue tão somente as etapas operacionais e financeiras de entrega, liquidação e pagamento. A obrigação contratual relativa à GARANTIA TÉCNICA vigorará autonomamente pelo prazo de:

a) 03 (três) meses: para os insumos de consumo

b) 12 (doze) meses: para os equipamentos e materiais

4.5.1. O prazo de garantia contar-se-á a partir da emissão do Atesto de Recebimento Definitivo, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar ou substituir bens viciados no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias após a notificação, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis (art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer produtos 100% novos, sem uso anterior, em estrita conformidade com as especificações e garantias mínimas exigidas (03 meses para toners e 12 meses para os demais equipamentos permanentes).

5.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros durante a execução contratual.

5.3. Reparar ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, qualquer produto que apresentar vício de qualidade, ausência de compatibilidade ou defeito técnico no período de garantia.

5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. **Conformidade com a LGPD e Segurança da Informação:**

- Garantir que os equipamentos fornecidos (smartphones, HD externo e SSDs) são entregues livres de quaisquer *malwares*, ferramentas de monitoramento, códigos ocultos ou *backdoors*;

- Garantir a integridade dos módulos de segurança em hardware dedicados (padrão EAL5+) dos smartphones fornecidos para a Tesouraria, Licitações e Controle Interno;
- Manter sob estrito sigilo institucional e cumprir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) relativamente a dados, credenciais ou atos a que porventura tenha acesso.
- A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7o, LGPD).
- Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6o, LGPD).
- A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).
- Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições e acessos necessários para a entrega e descarregamento dos materiais na sede da Câmara.

6.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades ou divergências constatadas no recebimento do objeto.

6.3. Exercer a gestão e a fiscalização ativa da execução contratual por meio de servidor formalmente designado.

6.4. Efetuar o pagamento tempestivo dos valores devidos, atendidas todas as condições de liquidação regular da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Em observância ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) _____, formalmente designado(a) como Fiscal do Contrato, ao(à) qual competirá atestar o recebimento dos materiais, verificar o cumprimento das especificações e registrar ocorrências.

7.2. Os materiais e equipamentos fornecidos deverão atender de forma integral às exigências mínimas do Termo de Referência, reservando-se à CONTRATANTE o direito de recusá-los sumariamente caso não atendam aos parâmetros técnicos ou às certificações obrigatórias.

7.3. A atuação da fiscalização não exclui nem atenua a responsabilidade legal da CONTRATADA pela garantia e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ou pelo cometimento de qualquer das infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantido o prévio contraditório e a ampla defesa:

8.1.1. Advertência: aplicada por escrito em infrações leves que não justifiquem imposição de penalidade mais severa;

8.1.2. Multa:

a) Multa Moratória: de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela em mora, limitada a 20% do valor do empenho;

b) Multa Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do objeto;

c) Multa Compensatória: de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo inadimplido, em caso de inexecução parcial grave;

d) Multa por Descumprimento: de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo desatendimento de obrigações acessórias;

8.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar: com o Município de Inocência – MS pelo prazo de até 3 (três) anos;

8.1.4. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: com a Administração Pública de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2. As multas poderão ser deduzidas diretamente dos créditos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É terminantemente vedada à CONTRATADA a cessão, transferência ou subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato sem prévia e expressa autorização formal da Câmara Municipal de Inocência – MS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos e hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado superior ao limite tolerável ou falência da CONTRATADA, resguardada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios previstos na Lei Orçamentária Anual da Câmara Municipal de Inocência – MS:

Órgão: – Poder Legislativo **Unidade Orçamentária:** Câmara Municipal de Inocência **Funcional Programática:** Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas e Administrativas **3.3.90.30 –** Material de Consumo

Órgão: – Poder Legislativo **Unidade Orçamentária:** Câmara Municipal de Inocência **Funcional Programática:** Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas e Administrativas **4.4.90.52 –** Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, integrando-o subsidiariamente as normas do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

14.1. Em cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE providenciará a divulgação do inteiro teor deste Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura, como condição indispensável para a sua eficácia jurídica, bem como no Diário Oficial e sítio eletrônico da Câmara.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Inocência/MS, ____ de _____ de 2026.

Valmes José de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Inocência/MS
CONTRATANTE

[Nome do Representante Legal da Empresa]
[Razão Social da Contratada]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DO CUSTO FINANCEIRO DA PROPOSTA

Ao (À)

Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Inocência – MS

Pregão Eletrônico nº _____/2026

Processo Administrativo nº _____/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede estabelecida à **[ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CIDADE, UF, CEP]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **[NÚMERO DO RG]**, expedida pela **[SSP/___]** e do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins do disposto no **artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que:

1. Sua proposta econômica, apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº _____/2026**, **compreende a integralidade de todos os custos** necessários para o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais de informática, smartphones, componentes para *upgrade*, suprimentos de impressão e dispositivos de proteção elétrica licitados;
2. Contempla o pleno atendimento de todos os direitos e encargos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas vigentes, nas normas infralegais, nas convenções e acordos coletivos de trabalho das categorias envolvidas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
3. Nos valores ofertados estão integralmente computadas todas as despesas diretas e indiretas, tributos fiscais, taxas, frete com entrega no destino final (Câmara Municipal de Inocência – MS), embalagens, seguros e demais encargos comerciais e operacionais incidentes, assumindo a licitante a responsabilidade exclusiva pela exequibilidade e higidez financeira de sua oferta.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local e Data)

[Nome do Representante Legal da Empresa]

CPF nº: _____

Cargo / Função: _____

(Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

(Pessoa com Deficiência, Reabilitado da Previdência Social e Jovem Aprendiz)

Ao (À)
Pregoeira Oficial
Câmara Municipal de Inocência – MS
Pregão Eletrônico nº _____/2026
Processo Administrativo nº _____/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede estabelecida à **[ENDEREÇO COMPLETO, LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CIDADE, UF, CEP]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **[NÚMERO DO RG]**, expedida pela **[SSP/___]** e do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação e participação no **Pregão Eletrônico nº** _____**/2026**, promovido pela **Câmara Municipal de Inocência – MS**, que:

1. Cumpre integralmente as exigências legais de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência (PCD) e para beneficiário reabilitado da Previdência Social, nos termos do disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, ou que está desobrigada do preenchimento da respectiva cota legal por contar com quadro funcional inferior a 100 (cem) empregados;
2. Cumpre estritamente as regras de contratação de aprendiz previstas no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou que se enquadra nas hipóteses legais de dispensa/isenção da cota de aprendizagem conforme a legislação em vigor;
3. Compromete-se a manter, durante toda a execução da contratação e eventual relação contratual com esta Casa de Leis, a observância contínua aos referidos preceitos legais e sociais, em atendimento ao art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local e Data)

[Nome do Representante Legal da Empresa]

CPF nº: _____

Cargo / Função: _____

(Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal)